

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Princesa do Sul nº 3303, Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, neste ato representada pelo Sr.(a) José Maria Nogueira, portador da carteira de identidade RG nº M940.349, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 180/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: (conforme propostas e ata de julgamento)

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote 23 - ATADURA GESSADA 12CMX3MT					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
ATADURA GESSADA 12CMX3MT	CAIXA C/20	50	R\$ 26,0200	R\$ 1.301,0000	POLAR FIX
				<b>Total Lote R\$ 1.301,00</b>	
Lote 41 - CATETER TIPO OCULOS ADULTO					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.000	R\$ 0,5500	R\$ 550,0000	BIOBASE
				<b>Total Lote R\$ 550,00</b>	
Lote 42 - CATETER TIPO OCULOS INFANTIL					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UN	1.000	R\$ 0,7800	R\$ 780,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 780,00</b>	
Lote 73 - EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	1.500	R\$ 1,0500	R\$ 1.575,0000	MEDSONDA
				<b>Total Lote R\$ 1.575,00</b>	
Lote 77 - Escalpe intravenoso nº21					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
Escalpe intravenoso nº21	CX	200	R\$ 14,0200	R\$ 2.804,0000	LABOR
				<b>Total Lote R\$ 2.804,00</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 78 - Escalpe intravenoso nº23

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
Escalpe intravenoso nº23	CX	500	R\$ 14,0200	R\$ 7.010,0000	LABOR IMPORT

**Total Lote R\$ 7.010,00**

## Lote 82 - EFIGMOMANOMETRO INFANTIL

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	20	R\$ 46,0400	R\$ 920,8000	PREMIUM

**Total Lote R\$ 920,80**

## Lote 83 - EFIGMOMANOMETRO OBESO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UN	20	R\$ 56,3700	R\$ 1.127,4000	PREMIUM

**Total Lote R\$ 1.127,40**

## Lote 122 - FITA CIRÚRGICA MICROPORE 10CM X 4,5M GRANDE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
FITA CIRÚRGICA MICROPORE 10CM X 4,5M GRANDE	RL	600	R\$ 3,8700	R\$ 2.322,0000	MISSNER

**Total Lote R\$ 2.322,00**

## Lote 129 - formol 10%

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
formol 10%	L	20	R\$ 2,1200	R\$ 42,4000	ANTARES

**Total Lote R\$ 42,40**

## Lote 143 - INFUSOR LATERAL 2 VIAS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
INFUSOR LATERAL 2 VIAS	UN	5.000	R\$ 0,5600	R\$ 2.800,0000	SOLIDOR

**Total Lote R\$ 2.800,00**

## Lote 161 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	1.000	R\$ 0,8700	R\$ 870,0000	KEVENOLL

**Total Lote R\$ 870,00**

## Lote 187 - SERINGA 20ml SEM AGULHA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SERINGA 20ml SEM AGULHA	UN	20.000	R\$ 0,3100	R\$ 6.200,0000	SR

**Total Lote R\$ 6.200,00**

## Lote 188 - SERINGA 3ML SEM AGULHA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SERINGA 3ML SEM AGULHA	UN	10.000	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,0000	SR

**Total Lote R\$ 1.000,00**

## Lote 189 - SERINGA 5ml SEM AGULHA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SERINGA 5ml SEM AGULHA	UN	15.000	R\$ 0,1100	R\$ 1.650,0000	SR

**Total Lote R\$ 1.650,00**

## Lote 194 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	UN	200	R\$ 0,2700	R\$ 54,0000	MARK MED

**Total Lote R\$ 54,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 195 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	UN	200	R\$ 0,2100	R\$ 42,0000	77,66%	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 42,00</b>		

## Lote 204 - SONDA NASOGASTRICA 10

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SONDA NASOGASTRICA 10	UN	200	R\$ 0,5000	R\$ 100,0000	76,71%	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 100,00</b>		

## Lote 205 - SONDA NASOGASTRICA 12

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 12	UN	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 240,00</b>	

## Lote 206 - SONDA NASOGASTRICA 16

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 16	UN	500	R\$ 0,5900	R\$ 295,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 295,00</b>	

## Lote 207 - SONDA NASOGASTRICA 18

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 18	UN	500	R\$ 0,6500	R\$ 325,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 325,00</b>	

## Lote 208 - SONDA NASOGASTRICA 20

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 20	UN	600	R\$ 0,7400	R\$ 444,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 444,00</b>	

## Lote 209 - SONDA NASOGASTRICA 4

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 4	UN	200	R\$ 0,4100	R\$ 82,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 82,00</b>	

## Lote 210 - SONDA NASOGASTRICA 6

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
SONDA NASOGASTRICA 6	UN	200	R\$ 0,4400	R\$ 88,0000	MARK MED
				<b>Total Lote R\$ 88,00</b>	

## Lote 220 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	CX	1.000	R\$ 4,5100	R\$ 4.510,0000	HNDESC
				<b>Total Lote R\$ 4.510,00</b>	

## Lote 228 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5	UN	100	R\$ 3,1100	R\$ 311,0000	CIRUTI
				<b>Total Lote R\$ 311,00</b>	

## Lote 233 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0	UN	100	R\$ 3,2300	R\$ 323,0000	CIRUTI
				<b>Total Lote R\$ 323,00</b>	

**Valor total: R\$ 37.766,60**



1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às Secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### 5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 088/2017**.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2017 e a proposta da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

MG